



Valide aqui
este documento

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0021675-31

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-BT.....

FOLHA 75

MATRÍCULA N.º21675.....

DATA01=ABR=1991.....

IMÓVEL: Apartamento nº 1500, do 15º pavimento tipo do Edifício "TOUR D'ARGENT", situado na Rua (ex-Avenida) Oswaldo Cruz nº 361, antigo 245, entre a Avenida Assis de Vasconcelos e a Travessa Frei Gil de Vila Nova, fundos para a Rua Aristides Lobo, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,0666666 avos do domínio útil do terreno (foreiro à CODEM antes à PMB) no qual está construído o referido Edifício; apartamento com área real unitária de 241,29m², sendo 142,16m² de área privativa e 99,13m² de área de uso comum, com as seguintes divisões internas: hall social e de serviço, sala de estar-jantar com sacada, 03 suítes, lavabo, despensa, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada; com direito a uma vaga de garagem;
proprietária: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, estabelecida nesta cidade, na Travessa Generalíssimo Deodoro nº 962, CGC-MF 04 570 826/0001-47;
registro anterior: Lº 2-AY fls 212 M-15512, R-1-15512, em 27.11.1986 (aquisição do domínio útil do terreno); R-2-15512, em 26.01.1987 (Incorporação do Edifício "TOUR D'ARGENT"); Av-3-15512, em 24.02.1988 (retificação de incorporação); Av-5-15512 em 23.10.1990 (conclusão das obras de construção do referido Edifício);
ônus: Sujeito à 1ª hipoteca em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em garantia do financiamento destinado à execução das obras do Edifício "TOUR D'ARGENT", registrada no Lº 2-AY fls 212 sob o nº R-4-15512, em 11.05.1988.

P 32542

Belém, PA, 01=ABR=1991.
Darla Sousa oficial

Av-1-21675 - Data: 01=ABR=1991 - EXCLUSÃO - Pela escritura pública de 28.11.1990 das Notas do Cartório Chermont (Lº 91-A fls 086/092), abaixo registrada, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo recebido da devedora J. CRUZ ENGENHARIA LTDA tudo quanto lhe era devido com relação ao imóvel desta matrícula, autorizou a exclusão do mesmo da hipoteca principal registrada sob o nº R-4-15512 no Lº 2-AY fls 212, que fica "ipso facto" livre e desembaraçado do ônus hipotecário que a gravava, a fim de que a nova hipoteca possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência, em favor da mesma credora CEF.

P 32542

Belém, PA, 01=ABR=1991.
Darla Sousa

R-2-21675 - Data: 01=ABR=1991 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de 28.11.1990 lavrada às fls 086/092 do Lº 91-A das Notas do Cartório Chermont (Lº 91-A) desta cidade, com a necessária licença da CODEM, a J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, acima qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao comprador adquirente: ALBERTO BRAGANÇA NOBRE, brasileiro, solteiro, comerciante, CI-4.105-D-CREA/PA, CIC-MF 045 592 662-04, domiciliado nesta cidade; pelo preço de Cr\$-10.670.318,45, satisfeito o pagamento na forma expressa na escritura, mediante financiamento hipotecário abaixo registrado.

P 32542

Belém, PA, 01=ABR=1991.
Darla Sousa oficial

R-3-21675 - Data: 01=ABR=1991 - HIPOTECA (1ª) - Pela mesma escritura pública de 28.11.1990 lavrada nas Notas do Cartório Chermont (Lº 91-A fls 086/092), o comprador adquirente ALBERTO BRAGANÇA NOBRE, acima qualificado, deu este imóvel em primeira e especial hipoteca, ora registrada em primeiro lugar e sem concorrência, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e Filial neste Estado, CGC-MF 00 360 305/0001-04, devidamente representada, em garantia do financiamento do valor de Cr\$-7.468.725,00; o prazo de resgate do contrato é de 15 anos, a contar da data da presente escritura; sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa nominal de 12,00% ao ano, equivalentes à taxa efetiva de 12,6825% ao ano; a quantia mutuada será restituída pelo devedor à CEF por meio de 180 encargos mensais e sucessivos, com posto pela prestação de amortização e juros, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) mais o prêmio de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo mensal 30 dias após a data de assinatura da presente escritura; além das demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constantes e expressos na escritura, que ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins e efeitos de direito; avaliado o imóvel objeto da garantia, para os fins do artigo 818 do CCB pelo valor de Cr\$-19.140.990,37.

P 32542

Belém, PA, 01=ABR=1991.
Darla Sousa oficial

Código de segurança: cb29-9192-6b1b-7fff-97a7-6816-3384-9d3b

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 22/05/2025 às 10:55

Valor da Certidão R\$ 64,76

Protocolo: 292.687

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KGQ4-PFYU4-WHF3T-44QVY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 065888.2.0021675-31

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

R-4/21675-EM 28/10/2008- Protocolo Definitivo nº 70.091 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora Avaliação datado de 14/06/2007, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis para todos os fins de direito, assinado pelo Diretor de Secretaria, Swami Assis Santiago Alves, de ordem da Exma. Juíza da 25ª Vara Cível desta Capital, Drª Elena Farag, extraído dos autos do Processo nº **20011037208-6 (5400/01)** - Ação de Execução Fiscal, em que são partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, exequente, e **ALBERTO BRAGANÇA NOBRE**, executado, foi nesta data, na forma da lei, procedido o registro da penhora do imóvel da presente matrícula, para pagamento da quantia de **R\$=3.315,86**; ficando o bem penhorado depositado em mãos do Depositário Público do 2º Ofício desta cidade, que se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão do mesmo sem autorização expressa da Juíza Titular da referida Vara Cível. Eu Leorne José da Silva e Cunha, escrevente autorizado, registrei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-5/21675-EM 19/01/2012 - Protocolo nº 89.110 de 16/01/2012 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Procedem-se esta averbação para constar que, pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 05/12/2011, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, devidamente representada por sua procuradora Marivalda de Souza Araújo Tenório, nos termos da procuração pública lavrada no Lº 2720, fls 052, do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília, tendo em vista a liquidação da dívida constituída pelo devedor **ALBERTO BRAGANÇA NOBRE**, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada nesta matrícula sob o nº **R-3/21675**, em 01/04/1991, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, nos termos do art. 251, I da Lei nº 6.015/73. Selo de segurança: F 2398.001812816. Eu Leorne José da Silva e Cunha, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/21675-EM 16/01/2012 - Protocolo nº 89.112, de 19/01/2011 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedem-se esta averbação para constar que, nos termos do Ofício nº 011/2012-4ªSEC/FAZ, datado de 13/01/2012, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis para todos os fins de direito, passado e assinado pela Drª Swami Assis Santiago Alves, Diretora de Secretaria da 4ª Vara da Fazenda da Capital, extraído dos autos do Processo nº **20011037208-6 (5400/01)**, em que são partes: Município de Belém, exequente, e Alberto Braga Nobre, executado, foi nesta data na forma da lei, procedido o cancelamento da penhora registrada sob o **R-4/21675**, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito e em consequência, livre e desembaraçado este imóvel do ônus que o gravava. Selo de segurança: F 2398.001812818. Eu Leorne José da Silva e Cunha, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-7/21675 - Em 06/02/2012 - Protocolo nº 89.116, de 16/01/2012 - **PARTILHA DE BENS (INVENTÁRIO)** - Nos termos da Escritura Pública datada de 24/02/2011, lavrada às fls 161/162 do Lº 0555, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, de sobrepartilha de bens deixados por falecimento de **ALBERTO BRAGANÇA NOBRE**, falecido *ab-intestato* em 11/12/2008, consta a partilha dos bens do "de-cujus", nos termos da qual foi o imóvel da presente matrícula, avaliado pela SEFA juntamente com outros, no valor total de R\$250.398,35, objeto de sobrepartilha, cabendo às herdeiras: **1) LORENA DE SOUZA NOBRE**, portadora da CI nº 4.410.253-PC/PA e do CPF nº 872.886.992-34; e **2) LARISSA DE SOUZA NOBRE**, portadora da CI nº 4.410.304-PC/PA e do CPF nº 788.424.332-68, ambas brasileiras, solteiras, administradoras, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Travessa Quintino Bocaiúva nº 1043, Ap. 1901, bairro do Reduto, **na proporção de 50% à cada uma**; sendo que todos foram assistidos pelo advogado Luiz Dourado Dias, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.092. Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a escritura pública e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão *Causa Mortis*-ITCMD devido à SEFA, no valor de R\$10.054,32, conforme DAE nº 11609 (Documento de Origem), autenticado mecanicamente. Selo de segurança: F 2405.001969535. Eu Leorne José da Silva e Cunha, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-8/21675 - Em 06/02/2012 - Protocolo nº 89.116, de 16/01/2012 - **CANCELAMENTO DE ENFITEUSE** - Procedem-se esta averbação para ficar constando que, em virtude da Partilha de Bens registrada sob o ato R-7/21675, fica cancelada a enfiteuse sobre o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos artigos 2º, parágrafo único, e 3º da Lei Municipal nº 7.956, de 21/05/1999, e consequentemente consolidada a propriedade plena deste imóvel, pela reunião do domínio útil ao domínio direto, em nome das proprietárias **LORENA DE SOUZA NOBRE** e **LARISSA DE SOUZA NOBRE**. Selo de segurança: F 2405.001969536. Eu Leorne José da Silva e Cunha, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-9/21675 - Em 13/08/2012 - Protocolo nº 93.478, de 01/08/2012 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Procedem-se esta averbação para constar a alteração do estado civil da coproprietária **LORENA DE SOUZA NOBRE**, de solteira para **casada**, sob o regime da comunhão parcial de bens com **ARTHUR CUSTODIO DOURADO** (brasileiro, bolsista, CNH nº 03343830602-DETRAN/PA e CPF nº 906.103.932-00), conforme Certidão de Casamento datada de 25/10/2011, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis juntamente com o requerimento datado de 07/08/2012, para todos os fins de direito; passando a mulher a assinar **LORENA DE SOUZA NOBRE DOURADO**. Selo de segurança: G 2528.000740038. Eu Leorne José da Silva e Cunha, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-10/21675 - Em 13/08/2012 - Protocolo nº 93.478, de 01/08/2012 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 1.4444.0074092-6, datado de 30/07/2012, com caráter de escritura pública lavrado na forma

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 22/05/2025 às 10:55

Valor da Certidão: R\$ 64,76

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CNM: 065888.2.0021675-31

MATRÍCULA	Nº 21.675	LIVRO / FOLHAS L-2-BT-FI 75	DATA 17/11/1991 OFICIAL TITULAR
IMÓVEL			
da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, as proprietárias LARISSA DE SOUZA NOBRE e LORENA DE SOUZA NOBRE DOURADO com outorga de seu marido Arthur Custodio Dourado, já qualificadas, venderam o imóvel desta matrícula ao comprador adquirente: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lena Maria de Almeida Bahia Lobato dos Santos (CPF nº 448.968.912-87), advogado, portador da CI nº 9.180-OAB/PA e do CPF nº 297.402.232-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, nº 361, Aptº 1500, pelo preço de R\$320.000,00, pago da seguinte forma: R\$163.054,32, com recursos próprios e o restante de R\$156.945,68 pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$4.830,54, conforme DAM nº 43.765566/12, autenticado mecanicamente. Selo de segurança: G 2528.000740039. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé. R/11/21675 - Em 13/08/2012 - Protocolo nº 93.478, de 01/08/2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-10/21675, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, o proprietário, já nomeado e qualificado, como devedor fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Márcia Cristina Rocha Szuets, conforme procuração lavrada no Livro 2720, Fls. 052, do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de R\$156.945,68, por esta concedido ao devedor fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30/08/2012; à taxa anual de juros de 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva); sendo que por força deste registro o devedor fiduciante se tornou detentor da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$388.538,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: G 2528.000740040. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé. AV-12/21675 - Em 13/08/2012 - Protocolo nº 93.478, de 01/08/2012 - EMISSION DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931, de 02/08/2004; procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0074092-6, série 0712, datada de 30/07/2012, tendo como instituição custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Selo de segurança: G 2523.000022363. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé. AV-13/21675 - Em 13/08/2012 - Protocolo nº 93.478, de 01/08/2012 - PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se esta averbação para constar que em 31/08/2007 foi registrada no 2º Ofício de Imóveis desta Capital, no Registro Auxiliar nº 365-N, a Escritura Pública de Pacto Antenupcial do regime da separação total de bens contratada pelo casal LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS e LENA MARIA DE ALMEIDA BAHIA LOBATO DOS SANTOS, ficando desta forma o imóvel da presente matrícula, sujeito ao regime de bens pactuado na referida escritura. Selo de segurança: G 2528.000740041. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé. AV-14/21.675 - Em 13/01/2022 - Protocolo nº 160.369, de 13/01/2022 - CANCELAMENTO DE ATO (AV-8) - Procede-se esta averbação "ex officio", nos termos da Decisão extraída dos autos de Suscitação de Dúvida nº 0841721-09.2017.8.14.0301, datada de 07/05/2020, assinada pelo Dr. Célio Petrônio d'Anunciação, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível e de Registros Públicos da Capital, e ainda, de acordo com o art. 213 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 233 da Lei municipal nº 8.655/2008 (Plano Diretor do Município), para constar o cancelamento do ato AV-8/21.675 (CANCELAMENTO DE ENFITEUSE) em virtude da revogação da Lei Municipal nº 7.956, de 21/05/1999, ficando sem qualquer efeito o referido ato e, em consequência, volta a vigorar a enfiteuse sobre este imóvel, ficando o domínio útil em nome do proprietário, e o domínio direto em nome da titular COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM. Ato gratuito (Nota 7.3 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 017/2021 - CJRMB/CJCI). Selo de segurança nº: A-202201.242578-87524200000088652191812111. Eu <i>[Assinatura]</i> Daniel Monteiro de Melo, Continua no verso.			

BEI. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
OFICIAL TITULAR

BEIEM - PARÁ - BRASIL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO
GERAL
Nº

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Código de segurança: cb29-9192-6b1b-7fff-97a7-6816-3384-9d3b

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 22/05/2025 às 10:55

Valor da Certidão R\$ 64,76

Protocolo: 292.687

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KGQ4-PFYU4-WHF3T-44QVY>



Valide aqui
este documento

CNM: 065888.2.0021675-31



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KGQ4-PFYU4-WHF3T-44QVY>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO
GERAL Nº

BELEM - PARÁ - BRASIL

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
OFICIAL TITULAR

escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-15/21.675 - Em 24/06/2022 - Protocolo nº 164.173, de 14/06/2022 - **CANCELAMENTO DE ENFITEUSE** - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos da Certidão de Resgate de Enfiteuse nº 000324/2022, expedida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM**, fica cancelada e sem mais nenhum efeito a enfiteuse sobre o imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 2.038 do Código Civil brasileiro c/c o artigo 693 do Código Civil de 1916. Valor do emolumento e selo total pago: R\$348,75 (R\$287,01 de emolumento, R\$52,19 de taxa/FRJ, R\$8,70 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202206.1099832-23899010000088009282116050. Eu Daniel Monteiro de Melo, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-16/21.675 - Em 24/06/2022 - Protocolo nº 164.173, de 14/06/2022 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procede-se esta averbação para constar que, tendo sido resgatada a enfiteuse conforme ato anterior (AV-15/21.675), fica consolidada a plena propriedade pela reunião do domínio útil ao direto, em nome do proprietário. Este ato foi praticado de acordo com a decisão da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, de 07/08/2020, ID nº 81167 (PP.0002310-88.2020.2.00.0814), que determinou serem atos distintos a aquisição do domínio direto e a consolidação de propriedade. Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a certidão e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$62,73, (bases de cálculo: ITBI: R\$3.136,34 e IPTU/2022 R\$397.249,44). Valor do emolumento e selo - total pago: R\$1331,35 (R\$1.097,66 de emolumento, R\$199,58 de taxa/FRJ, R\$33,26 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202206.1099833-33899010000098009282116050. Eu Daniel Monteiro de Melo, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-17/21.675 - Em 24/06/2022 - Protocolo nº 164.176, de 14/06/2022 - **ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA** - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 825, I do Código de Normas da Corregedoria e Lei Municipal nº 7.806/96, para constar que o Edifício "TOUR D'ARGENT" está localizado na **Rua Osvaldo Cruz**, no bairro **Campina**, de acordo com a inscrição deste imóvel junto ao Cadastro Imobiliário da SEFIN/PMB (IPTU), sob o nº **002/34883/42/05/0235/000/015-06**, sequencial nº **007.903**, conforme requerimento constante no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Nona do Contrato a seguir registrado, ambos digitalizados neste SRI para fins de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$348,75 (R\$287,01 de emolumento, R\$52,19 de taxa/FRJ, R\$8,70 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202206.1099834-43899010000009009282116050. Eu Daniel Monteiro de Melo, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-18/21.675 - Em 24/06/2022 - Protocolo nº 164.176, de 14/06/2022 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos do Item 10 das Cláusulas Especiais do contrato a seguir registrado, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada e devidamente representada, em virtude do pagamento integral do financiamento concedido ao devedor, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada nesta matrícula sob nº **R-11/21.675**, ficando extinta a alienação fiduciária, e consequentemente, voltando o imóvel a pertencer a **LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS**, e em virtude da declaração de quitação feita pela credora, fica resgatada a dívida, e consequentemente cancelada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO sob o ato **AV-12/21.675**, na forma do Art. 24 da Lei nº 10.931/2004. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$348,75 (R\$287,01 de emolumento, R\$52,19 de taxa/FRJ, R\$8,70 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202206.1099835-53899010000019009282116050. Eu Daniel Monteiro de Melo, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

R-19/21.675 - Em 24/06/2022 - Protocolo nº 164.176, de 14/06/2022 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 9096802, celebrado no âmbito do SFH, datado de 22/03/2022, com caráter de escritura pública, o proprietário, LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula aos compradores adquirentes: **ELSON LIRA DE SOUSA**, pecuarista, portador da CI nº 3499026-PC (2ª via)/PA e do CPF nº 515.453.302-04, e sua mulher, **ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA**, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 5196763-PC (3ª via)/PA e do CPF nº 012.871.962-17, ambos brasileiros, casados desde 30/08/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Mundurucus, nº 2445, Edifício Alves Melo, Ap. 402, bairro Cremação; pelo preço de **R\$650.000,00**, pago da seguinte forma: R\$147.500,00, com recursos próprios e o restante de R\$502.500,00, pago mediante financiamento, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com o contrato e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$7.975,00, (bases de cálculo: ITBI R\$650.000,00 e IPTU/2022 R\$397.249,44). Valor do emolumento e selo - total pago:

Continua na ficha 03

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 22/05/2025 às 10:55

Valor da Certidão: R\$ 64,76



Valide aqui
este documento

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 065888.2.0021675-31

BELÉM - PARÁ - BRASIL

MATRÍCULA Nº

21.675

FICHA Nº

03

OFICIAL TITULAR

DATA 01/04/1991

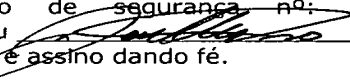
Bel. Cleomar Carneiro de Moura
Oficial Titular

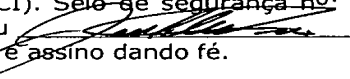
MATRÍCULA Nº

21.675

FICHA Nº

03

R\$2661,90 (R\$2.195,36 de emolumento, R\$399,16 de taxa/FRJ, R\$66,53 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo); (Nota 4.1 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 017/2021 - CJRMB/CJCI). Selo de segurança nº: A-202206.1099836-63899010000029009282116050. Eu  Daniel Monteiro de Melo, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

R-20/21.675 - Em 24/06/2022 - Protocolo nº 164.176, de 14/06/2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato anterior, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários, já nomeados e qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, devidamente representado, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$536.000,00**, sendo R\$502.500,00 para a aquisição do imóvel da presente matrícula e R\$33.500,00 para pagamento de despesas acessórias por este concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas; à taxa de juros anual de 9,1098% (nominal) e de 9,5000% (efetiva); sendo que por força deste registro o credor fiduciário se tornou titular da propriedade em caráter fiduciário, sob condição resolutiva, detendo a posse indireta, e os devedores fiduciários detentores do direito de aquisição, sob condição suspensiva, detendo a posse direta; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$670.000,00 e prazo de carência para expedição de intimação previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de 30 dias, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$2661,90 (R\$2.195,36 de emolumento, R\$399,16 de taxa/FRJ, R\$66,53 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo); (Nota 4.1 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 017/2021 - CJRMB/CJCI). Selo de segurança nº: A-202206.1099837-73899010000029009282116050. Eu  Daniel Monteiro de Melo, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-21/21.675 - Em 21/01/2025 - Protocolo nº 186.029, de 26/12/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Ofício nº 486188/2024, datado de 26/12/2024, digitalizado neste 1º SRI para os devidos fins de direito, o BANCO BRADESCO S.A, já qualificado e devidamente representado, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs R-19/21.675 e R-20/21.675, em 24/06/2022, após a regular intimação dos devedores ELSON LIRA DE SOUSA e sua mulher ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA, já qualificados, sem que estes tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **180.706**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 60 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI, juntamente com os demais documentos, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$19.291,25 (bases de cálculo: ITBI R\$759.498,60 e Valor Venal

Continua no verso.

Código de segurança: cb29-9192-6b1b-7fff-97a7-6816-3384-9d3b

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 22/05/2025 às 10:55

Valor da Certidão R\$ 64,76

Protocolo: 292.687

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KGQ4-PFYU4-WHF3T-44QVY>



Valide aqui
este documento

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELÉM - PARÁ - BRASIL

CNM: 065888.2.0021675-31

CCI/2025 R\$471.299,25). Valor do emolumento e selo – total pago: R\$5211,37 (R\$4.128,38 de emolumentos, dos quais R\$750,62 de taxa/FRJ, R\$125,10 de taxa/FRC, 206,42 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202501.3705443-34450730000017116301216121. Eu Dauana Pereira Freitas, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

AV-22/21.675 - Em 21/05/2025 - Protocolo nº 189.104, de 12/05/2025 - **LEILÕES NEGATIVOS** - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 1.002 do Código de Normas do Estado, a requerimento do interessado datado de 07/05/2025, instruído com as Atas das Sessões do 1º Leilão Público ocorrido em 05/05/2025, e do 2º Leilão ocorrido em 07/05/2025, digitalizados neste 1º SRI juntamente com os demais documentos apresentados, para os devidos fins de direito, para constar que foram realizados os **leilões públicos que resultaram negativos**, e em consequência, podendo o proprietário **BANCO BRADESCO S.A.**, dispor livremente do imóvel, nos termos do art. 27, § 5º da Lei nº 9.514/1997. Valor do emolumento e selo – total pago: R\$418,08 (R\$330,57 de emolumentos, dos quais R\$60,11 de taxa/FRJ, R\$10,02 de taxa/FRC, 16,53 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202505.4125837-73852140000093748342113240. Eu Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-23/21.675 - Em 21/05/2025 - Protocolo nº 189.104, de 12/05/2025 - **QUITAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos do art. 26-A, § 4º c/c art. 27, § 5º da Lei nº 9.514/1997, o credor BANCO BRADESCO S.A, já qualificado e devidamente representado, declarou quitada a dívida referente a alienação fiduciária registrada sob o ato **R-20/21.675**, em virtude da consolidação de propriedade e da realização dos leilões públicos averbados sob o ato anterior, ficando desta forma, extinta a dívida e os devedores exonerados da obrigação de que trata o § 4º do art. 27 da citada lei, conforme termo de quitação datado de 07/05/2025, digitalizado neste 1º SRI juntamente com os demais documentos apresentados, para todos os fins de direito. Valor do emolumento e selo – total pago: R\$418,08 (R\$330,57 de emolumentos, dos quais R\$60,11 de taxa/FRJ, R\$10,02 de taxa/FRC, 16,53 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202505.4125838-83852140000004748342113240. Eu Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - **Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva
em 22/05/2025 às 10:55
Valor da Certidão: R\$ 64,76



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2733917 - SÉRIE: A - SELADO EM: 22/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 71933720000023298342113240

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60.80	9.12	1.52

Bel. Cleomar Carneiro de Moura
Oficial Titular

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital